



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo nº: 190/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 49**

**Edital nº: 126/2023**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS E PLAYGROUND, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no nº 18.468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 08 de agosto de 2023 às 09:00 horas**, procederá à realização de pregão eletrônico, para recebimento de propostas e documentos de habilitação para o registro de preços para aquisições de materiais pedagógicos, esportivos e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do tipo "**Menor Preço Por Item**".

O pregão eletrônico será realizado através do portal: <https://licitanet.com.br/>

O recebimento e julgamento das propostas ocorrerá no dia 08/08/23 até as 09:00h:

A abertura pregão eletrônico (início dos lance) ocorrerá às 09h:20m.

#### **1- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**1.1-** O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.934 de 17 de setembro de 2021, do Poder Executivo de Patrocínio, e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Serão concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Serão observadas ainda as condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixadas.

#### **2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1 -** A presente licitação tem por objeto registro de preços para aquisições de materiais pedagógicos, esportivos e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

#### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do portal <https://licitanet.com.br/>.



**3.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.1.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

**3.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.1.4.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

**3.2.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

**3.3.** A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

**3.4.** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços para a comprovação de sua adequação com as exigências do edital.

**3.5.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**



**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIZAÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**4.3.** Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira.

**4.4.** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

**4.5.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

**4.6.** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

**4.7.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**4.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.9.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**4.10.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.11.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.12.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **5– DA SESSÃO DO PREGÃO**

**5.1** No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

**5.2.** A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



**5.3.** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

**5.4.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

**5.5.** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira.

## **6– DA FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

**6.2.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.3.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de a partir de R\$ 0,10(dez centavos).

**6.4.** Estes valores incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, conforme autoriza o art. 30, §3º do Decreto Municipal nº 3.934/2021.

**6.5.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO/FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.6.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos a 15(quinze) minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



**6.7.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.8.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.9.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.10.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**6.13.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

**6.14.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.



**6.15.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

**6.18.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**6.19.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

**6.20.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens:

**6.20.1.** Produzidos no País;

**6.20.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**6.20.3.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

**6.20.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**6.21.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



**6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.22.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 3.934/2021, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 3.934/2021.

**6.22.2.** Se constatado que a proposta não atende as exigências, será desclassificada, retornando a sessão para a análise da proposta do segundo colocado.

**6.23.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.24.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.25.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



**6.26.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.27.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**6.28.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.29.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.30.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.31.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.32.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.33.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**6.34.** No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



**6.35.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1** - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do portal <https://licitanet.com.br/>.

**7.2.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**7.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

**7.4.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

**7.5.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no portal <https://licitanet.com.br>.

**7.5.1.** Esclarece-se que o referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02. 4.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.



**7.5.2.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao Município de Patrocínio – MG qualquer responsabilidade.

**7.6.** O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

**7.7.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

**7.2 -** Não poderão participar deste Pregão:

**7.2.1 -** Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**7.2.2 -** Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

**7.3 -** Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

**7.4 -** Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

**7.5 -** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



**8.1.1.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.2.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**8.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.



**8.8.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada, documentos que comprovem os requisitos legais para a Habilitação.

**8.9.** Da documentação de regularidade fiscal/trabalhista e qualificação econômico-financeira:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.**
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**9.1 -** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**9.2 -** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

**9.3 -** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**9.4 -** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista



(subitem 8.9 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**9.5** - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**9.6** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser assinada digitalmente no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

**9.6.1.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.6.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.6.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.6.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.6.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.6.7.-** Não poderá haver desistência de propostas e lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante no item 17 deste Edital.

## **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**



**10.1** – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

**10.1.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**10.1.3** - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro.

**10.2.** Os pedidos de impugnação deverão ser remetidos eletronicamente para o portal: <https://licitanet.com.br/>, anexado no respectivo processo licitatório.

## **11 - DOS RECURSOS**

**11.1** - Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) da Pregoeira pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**11.3.** O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, bem como através do portal da transparência do município.

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**11.6.** O resultado do recurso será divulgado através do portal: <https://licitanet.com.br/>.

## **12 - DA EXECUÇÃO/ ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

**12.1** -A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de 10(dez) dias, no Almoxarifado Central, situado na Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristóvão, Patrocínio/MG na forma, quantidade, marcas e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.

**12.2** - As despesas com transporte/frete da entrega dos materiais serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

**12.3** - **Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.**

## **13 - DO PAGAMENTO**

**13.1** -O(s) pagamento(s) será(ão) efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

**13.2** - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 13.1 deste Edital.



**13.3** - O pagamento somente será realizado por Ordem de Crédito em Conta do próprio favorecido.

**13.4** - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

#### **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

**14.1.1** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

**14.2** - O licitante vencedor deverá comparecer ou enviar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a respectiva ata de registro de preços.

**14.3** - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da ata de registro de preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subseqüentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

**14.4** - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindida a ata de registro de preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

#### **15 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**15.1** - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

#### **16 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**16.1** - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **17 - DAS PENALIDADES**



**17.1** - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

**I** - Advertência, por escrito;

**II** - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

**III** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

## **18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**18.1** - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*02.01.06.01.12.122.0002.00.2016.3.3.90.30.140025710000000 - Material  
Educativo e Esportivo*

*02.01.06.01.12.122.0002.00.2016.4.4.90.52.050025710000000 - Aparelhos e  
Equipamentos para Esportes e Diversões*

*02.01.06.01.12.122.0002.00.2016.4.4.90.52.240025710000000 - Mobiliário  
em Geral*

## **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**19.1.1** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**19.2** - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**19.3** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

**19.4** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**19.5** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**19.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**19.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**19.8** - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Credenciamento (modelo de procuração);

Anexo III - Modelo de declaração referente habilitação;

Anexo IV – Modelo de declaração não emprega menor;

Anexo V - Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de declaração que não emprega servidor público;

**19.9** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

**19.10** - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: [licitacaooptc@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacaooptc@patrocinio.mg.gov.br).

**19.11** - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio ([www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br](http://www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br)) e passarão a integrar o presente Edital;



**19.12** - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

**19.13** - As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.14** - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação

**19.15** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.16** - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

**19.17** - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

---

Lúcia de Fátima Lacerda

*Pregoeira*



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº: 190/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 49**

**Edital nº: 126/2023**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS E PLAYGROUND, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PATROCÍNIO/MG.

Tendo em vista que alguns itens desta contratação têm seus valores de referência menores que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, e terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda **se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência**, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

#### 1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório:

Item	Qtde	Un	Especificação
0001	300	UN	ABACO ESCOLAR ABERTO CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA, COM SERIGRAFIA VINÍLICA ATÓXICA, MEDINDO 30 X 7 X 12 CM, 05 VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS DE M.D.F. COLORIDAS, PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. CORES VARIADAS.
0002	350	UN	APITO PARA ARBITRO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TAMANHO: MEDIO
0003	50	UN	ARO DE BASQUETE ARO DE BASQUETE CESTA TABELA 45 CM + REDE E PARAFUSOS. ACOMPANHA 1 ARO, 1 REDE E 4 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA COM ÓTIMO ACABAMENTO. MATERIAL INOX E POLIPROPILENO. DIMENSÕES ARO - DIÂMETRO, 45 CM ESPESSURA, 3/4.
0004	4.000	UN	BAMBOLE. MATERIAL COMPOSICAO PLASTICO. DIMENSOES 60 X 60 X 2 CM. IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 04 ANOS.
0005	70	UN	BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 180 X 256 M NYLON
0006	70	UN	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PATROCINIO MG NYLON 180 X 256
0007	70	UN	BANDEIRA O BRASIL 180 X 256M NYLON
0008	150	UN	BANNER SILABARIO BANNER PEDAGÓGICO ESCOLAR. TAMANHO 80X50CM. LONA VINÍLICA DE 340G COM ACABAMENTO EM BASTÕES E CORDA.
0009	150	UN	BANNER TABUADA DA DIVISAO BANNER PEDAGÓGICO ESCOLAR. TAMANHO 120X60CM. LONA VINÍLICA DE 340G COM ACABAMENTO EM BASTÕES E CORDA.
0010	150	UN	BANNER TABUADA DA MULTIPLICACAO BANNER PEDAGÓGICO ESCOLAR. TAMANHO



			120X60CM. LONA VINÍLICA DE 340G COM ACABAMENTO EM BASTÕES E CORDA.
0011	650	UN	BICO BOMBA ENCHER BOLA/PNEU BICICLETA - MATERIA PRIMA: METAL ROSQUEAVEL, DUPLA ACAO, FUNCAO: ENCHER BOLA
0012	700	UN	BOLA DE BORRACHA N20 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE, COM MIOLO EM SISTEMA DESLIZANTE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO 28 CM, ESPESSURA 4,0 MM, PESO 590 G.
0013	120	UN	BOLA PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL MAX 100 TERMOTEC.
0014	120	UN	BOLA PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL, TIPO: INFANTIL DESCRICAO: TAMANHO INFANTIL, BOLA ESFERICA, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PVC TEXTURIZADA PARA GRIP, MIOLO REMOVIVEL, CAMARA DE AR BUTIL. DIMENSOES: CIRCUNFERENCIA: 49-51 CM, PESO: 230-270 GRS. MATERIA PRIMA: BOLA PVC TEXTUALIZADA, CAMARA: BUTIL. BOLA VAZIA E ENVOLVIDA UNITARIAMENTE EM PLASTICO, SENDO COMPORTADA EM UMA CAIXA DE PAPELAO TRIPLEX. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICACAO.
0015	130	UN	BOLA PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL, PRO 6.0, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA.
0016	130	UN	BOLA PARA JOGOS, MODALIDADE: CAMPO. PRINCIPAIS CARACTERISTICAS: CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERENCIA DE 68 - 70 CM, PRESSAO DE 9 - 10 LBS, PESO APROXIMADO: 420 G, POSSUIR 8 GOMOS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CONSTRUCAO TERMOTEC (0% DE ABSORCAO DE AGUA, MACIEZ, VELOCIDADE, PRECISAO E DURABILIDADE).
0017	700	UN	BOLA PARA RECREACAO - MATERIA PRIMA: BORRACHA Nº 12. BOLA PARA RECREACAO Nº 12, CORES DIVERSAS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. DIMENSOES: CIRCUNFERENCIA: 57-59 CM, PESO: 250-270 GRS. MATERIA-PRIMA: BORRACHA. BOLA VAZIA E ENVOLVIDA UNITARIAMENTE EM PLASTICO, SENDO COMPORTADA EM UMA CAIXA DE PAPELAO TRIPLEX. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICACAO
0018	150	UN	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE FUTSAL MAX 500. DESCRICAO: BOLA OFICIAL, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, PESO DE 400 A 440 GR, CIRCUNFERENCIA DE 62 A 64 CM.
0019	60	UN	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: BASQUETE INFANTIL, DESCRICAO: BOLA DE BASQUETE, NAO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC - (ATOXICO) / PLASTIFICANTE (ATOXICO) / CARBONATO DE CALCIO (ATOXICO) / PROCESSO DE FABRICACAO - ROTOMOLDAGEM / NA COR LARANJA COM PINTURA TIPICA DE BOLA DE BASQUETE SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATOXICO, DIAMETRO: 22,80 CM (9), E CIRCUNFERENCIA DE 72 CM. PESO MEDIO: 300 A 310 GRAMAS. OBSERVACAO: AS BOLAS DEVERAO SER ENTREGUES VAZIAS .
0020	100	UN	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: BASQUETE. DESCRICAO: CIRCUNFERENCIA: 72-74CM PESO 450-500G CAMARA AIRBILITY MATRIZADA MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.
0021	70	UN	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: ESPIROBOL DESCRICAO: BOLA DE ESPIROBOL CIRCUNFERENCIA 58-62CM PESO 420-450G TAMANHO:30CM CAMARA BUTIL COSTURADA PVC MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.
0022	120	UN	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL MAX 200, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PV.
0023	150	UN	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: PING PONG TAMANHO OFICIAL: 4 CM, NA COR BRANCA.
0024	150	UN	BOMBA P/ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATERIA PRIMA: PLASTICO, MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON DUPLA ACAO (ENCHE NOS DOIS SENTIDOS), COM BICO DE METAL SOBRESSALENTE.
0025	300	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO. JOGO ALFABETO SILABICO CONTEÚDO - 359 PEÇAS DE MADEIRA MDF, IMPRESSO EM SILK SCREEN, DIMENSÕES 56X37X4, MATERIAL/COMPOSIÇÃO - MADEIRA. SÃO APRESENTADAS AS FAMÍLIAS SILÁBICAS, AS VOGAIS SILÁBICAS, AS CONSOANTES, ACENTO AGUDO, CIRCUNFLEXO, CEDILHA OU TIL.
0026	120	UN	BRINQUEDO LINHA MOVIMENTO 2 SENSORIAIS E CORPORAIS COMPOSTO POR 52 PEÇAS (12 PÉS EM EVA COLORIDOS, 12 MÃOS EM EVA COLORIDAS, 8 FORMAS GEOMÉTRICAS EM EVA COLORIDAS, 4 FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA, 1 TACOS DE MADEIRA, 1 BOLINHA DE BORRACHA, 2 BOLINHAS DE PLÁSTICO, 1 PALHAÇO EM MDF, 1 PRANCHA EM SEMICÍRCULO, 1 PRANCHA DE EQUILÍBRIO DE MADEIRA, 2 PÉS DE PAU, 2 KRICTS) CONFECCIONADO EM EVA, MADEIRA E MDF COLORIDO.
0027	400	UN	BRINQUEDO PEDAGOGICO ABC E VOGAIS MATERIAL EVA MAGNETICO. 93 PEÇAS. MEDIDAS DAS PEÇAS 5 X 3 CM. CORES VARIADAS.
0028	70	UN	BRINQUEDO PEDAGOGICO ARAMADO CONJUNTO CONFECCIONADO COM BASE EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE 4MM RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL. CONTÉM 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS.
0029	300	UN	BRINQUEDO PEDAGOGICO BLOCO DE MONTAR 500 PEÇAS. MATERIAL PLASTICO
0030	300	UN	BRINQUEDO PEDAGOGICO BOLINHA PARA PISCINA 300 UNIDADES. COMPOSIÇÃO, PLÁSTICO POLIETILENO. DIMENSÕES, 76 MM. DE ALTO BRILHO E RESISTENCIA. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE DE INMETRO
0031	200	UN	BRINQUEDO PEDAGOGICO DEDOCHE ANIMAIS MATERIAL FELTRO. 10 PERSONAGENS. MEDIDAS APROXIMADAS 11 X 8 CM
0032	200	UN	BRINQUEDO PEDAGOGICO DEDOCHE CHAPEUZINHO VERMELHO MATERIAL FELTRO. 5 PERSONAGENS. MEDIDAS APROXIMADAS 11 X 8 CM.
0033	200	UN	BRINQUEDO PEDAGOGICO DEDOCHE CINCO PATINHOS MATERIAL FELTRO. 6 PERSONAGENS. MEDIDAS APROXIMADAS 11 X 8 CM.



0034	200	UN	BRINQUEDO PEDAGOGICO DEDOCHE FAMILIA MATERIAL FELTRO. 6 PERSONAGENS. MEDIDAS APROXIMADAS 11 X 8 CM.
0035	200	UN	BRINQUEDO PEDAGOGICO DEDOCHE FOLCLORE BRASILEIRO MATERIAL FELTRO. 6 PERSONAGENS. MEDIDAS APROXIMADAS 11 X 8 CM.
0036	200	UN	BRINQUEDO PEDAGOGICO DEDOCHE SITIO DO PICAPAU AMARELO MATERIAL FELTRO. 8 PERSONAGENS. MEDIDAS APROXIMADAS 11 X 8 CM.
0037	200	UN	BRINQUEDO PEDAGOGICO DEDOCHE TRES PORQUINHOS MATERIAL FELTRO. 4 PERSONAGENS. MEDIDAS APROXIMADAS 11 X 8 CM.
0038	100	UN	BRINQUEDO PEDAGOGICO DISCO DE FRACAO ESCOLAR 55 PEÇAS. MATERIAL MADEIRA COM TINTA ATOXICA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO.
0039	600	UN	BRINQUEDOS EDUCATIVOS - JOGO UNO STACKO, DESCRICAO: O OBJETIVO DO JOGO, E PUXAR OS BLOCOS E REPOSICIONAR EM ICMA DA TORRE SEM DEIXA-LA CAIR, FAIXA ETARIA: A PARTIR DOS 3 ANOS, PARTICIPANTES: INDEFINIDO, COMPONENTES: 45 BLOCOS E 1 BANDEJA PARA CARREGAR.
0040	500	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE BRINQUEDOS FABRICADA EM RESINA PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA, EMPILHAVEL, ENCAIXAVEL. MEDIDAS COMPRIMENTO 560 MM, LARGURA 360 MM, ALTURA 345 MM.
0041	50	UN	CAIXA SENSORIAL CONFECCIONADA EM MDF EVA FELTRO, LIXA E ESPUMA. COMPOSTA POR UMA CAIXA PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ORÍFÍCIOS REVESTIDOS EM EVA COLORIDO, ACOMPANHA 16 CÍRCULOS (8 PARES) DE MDF E EVA COM TEXTURAS DIFERENTES (LIXAS, FELTRO, EVA E ESPUMA). CAIXA MEDINDO, 25 X 25 X 12,5 CM. PEÇAS MEDINDO, MDF MEDE 4,5 CM E EVA MEDE 5 CM DE DIÂMETRO.
0042	1.200	UN	CAMA EMPILHAVEL INFANTIL ESTRUTURA EM ALUMINIO. CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM PVC, POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA COM RECOBRIMENTO DE PVC COM TRATAMENTOS ANTI-UV, ANTI-FUNGOS, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-BACTERIANO, LAVÁVEL, COM FECHO EM VELCRO EM UMA DAS EXTREMIDADES COM COSTURAS REFORÇADAS PARA ENCAIXE DA ESTRUTURA. 4 PÉS INDIVIDUAIS INJETADOS EM POLIPROPILENO"PP VIRGEM" EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTES A CARGAS E IMPACTOS, POSSUI REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS. BARRAS EM ALUMÍNIO, FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS, PESO ATÉ 50 KG. ATENDENDO TODAS AS NORMAS ABNT NBR NM-300-3,2011
0043	120	KT	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO 1 COMPOSTO POR 87 PEÇAS EM MADEIRA E MDF COLORIDO. CONTEM, PRANCHA DE EQUILIBRIO, 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTEAÇÃO. BALIZAS 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA. SEMICIRCULOS GRADUADOS 8 SEMICIRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2M) DE PVC, 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA E 4 BASTÕES EM MADEIRA. OBSTACULOS COM SALTO ELEVADOS 4 BASTÕES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NIVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO. ARCO PASSA POR DENTRO 4 ARCOS DE 70 CM DE DIAMETRO COM 4 SUPORTES (CADA SUPORTE COMPOSTO POR 3 PEÇAS). JOGO DE ARGOLA 1 BASE COM 5 PINOS COLORIDOS REMOVIVEIS E 10 ARGOLAS EM PLASTICO RESISTENTE.
0044	2.500	UN	COLCHONETE PARA GINASTICA 100 X 60 CM.
0045	1.000	UN	COLETE ESPORTIVO - COR: AZUL. GRAMATURA DO TECIDO 80 GRAMAS, COM ELASTICO LATERAL, PARA AJUSTE NO CORPO, COR: AZUL COM ACABAMENTO EM VIES EM TODO O COLETE, GOLA CARECA. DIMENSOES: ALTURA: 45 CM, LARGURA: 62 CM. MATERIA PRIMA- 100% POLIESTER, ELASTICO. EMBALAGEM: SACO PLASTICO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. GARANTIA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICACAO.
0046	1.000	UN	COLETE ESPORTIVO - COR: VERMELHO. GRAMATURA DO TECIDO 80 GRAMAS, COM ELASTICO LATERAL, PARA AJUSTE NO CORPO, COR: VERMELHO COM ACABAMENTO EM VIES EM TODO O COLETE, GOLA CARECA. DIMENSOES: ALTURA: 45 CM, LARGURA: 62 CM. MATERIA PRIMA- 100% POLIESTER, ELASTICO. EMBALAGEM: SACO PLASTICO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. GARANTIA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICACAO.
0047	600	KT	CONE COM BARREIRA PARA SALTO KIT FORMADO POR 4 CONES COM FUROS, ALTURA 23 CM, MATERIAL PLASTICO E 2 BARREIRAS COM SINALIZADORES EM MATERIAL PLASTICO COM COMPRIMENTO DE 30 CM.
0048	1.300	UN	CONE ESPORTIVO MATERIAL PVC FLEXÍVEL. ALTURA 20 CM. CORES DIVERSAS
0049	200	CJ	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE 6 FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA CONFECCIONADOS EM FELTRO E COSTURADOS NAS LATERAIS, COM CORPO EM DIFERENTES CORES E DETALHES SIMILARES AOS ANIMAIS. OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE, EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).
0050	200	CJ	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE 6 FANTOCHES COM APROXIMADAMENTE 30 CM ALTURA (MAMÃE, PAPAI, MENINO, MENINA, VOVÓ, VOVÓ), MATÉRIA-PRIMA: FANTOCHES CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO E ESPUMA FLEXÍVEL, CABELOS DE LÃ 100% ACRÍLICA, ANTIALÉRGICA E BEM COSTURADOS NA CABEÇA. ACABAMENTO: FANTOCHES COM CORPO NA COR CREME/PEROLA/BEGE CLARO, COM VESTIMENTAS, CABELOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS REPRESENTATIVAS DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA. OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE E BOCA ARTICULADA NA COR VERMELHA. EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE.



0051	300	UN	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLA ANATOMICA, COM MOBILIDADE. ESPESSURA 8 MM, COMPRIMENTO 12 M. MATERIA PRIMA CORDA EM SISAL MACIA
0052	1.500	UN	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS. MANOPLA ANATOMICA, E FLEXIVEL.: ESPESSURA: 8 MM, COMPRIMENTO 2,00 M. MATERIA PRIMA: CORDA EM SISAL, MANOPLA DE PLASTICO. EMBALAGEM: EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICACAO.
0053	80	UN	CRONOMETRO ESPORTIVO DIGITAL MATERIAL PLÁSTICO, FUNÇÕES DE HORA, DATA, ALARME E CRONÔMETRO COM PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS, DATA, HORA MINUTOS E SEGUNDOS. FUNÇÃO START/STOP. ACOMPANHA CORDÃO PARA CARREGAR.
0054	100	UN	ESCADA DE AGILIDADE MATERIAL NYLON. 10 DEGRAUS. COMPRIMENTO 5 METROS.
0055	200	UN	ESCALA CUISENAIRE INDIVIDUAL 68 PEÇAS. MATERIAL MADEIRA. CAIXA EM MADEIRA.
0056	350	UN	ESTANTE ORGANIZADORA DE BRINQUEDOS FORMADA POR 4 MODULOS DESMONTAVEIS E 12 BANDEJAS DESLIZANTES COLORIDAS. MONTAGEM POR ENCAIXE. MEDIDAS DA ESTANTE MONTADA 83 CM DE ALTURA, 1,87 CM DE COMPRIMENTO E 32,5 CM DE LARGURA. COLORIDA.
0057	50	UN	GLOBO TERRESTRE BASE PRETA E REGUA TRANSPARENTE. DIAMETRO 30 CM E ALTURA COM A BASE DE 43 CM. GLOBO SOLIDO, CONFECCIONADO COM UMA MISTURA DE RESINA E CELULOSE.
0058	400	UN	JOGO DE LUDO. DESCRICAO: TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF IMPRESSO EM SILK-SCREEN, MEDINDO 24 X 24 CM CONTENDO 17 PECAS EM PLASTICO. ACONDICIONADO EM SACO DE TNT.
0059	400	UN	JOGO PEDAGOGICO DAMA E TRILHA MATERIAL MADEIRA. DIMENSÃO 28 X 28 X 4 CM.
0060	400	UN	JOGO PEDAGOGICO DOMINO FRASES MATERIAL MDF E TINTA ATOXICA. 28 PEÇAS. ESTOJO EM MDF.
0061	400	UN	JOGO PEDAGOGICO DOMINO TABUADA DE DIVISAO MATERIAL MDF E TINTA ATOXICA. 28 PEÇAS. ESTOJO EM MDF.
0062	400	UN	JOGO PEDAGOGICO DOMINO TABUADA MULTIPLICACAO MATERIAL MDF E TINTA ATOXICA. 28 PEÇAS. ESTOJO EM MDF.
0063	500	UN	JOGO PEDAGOGICO JOGO CAIU PERDEU MATERIAL MADEIRA/MDF. 54 BLOCOS EM MADEIRA E 1 SUPORTE PARA GUARDAR.
0064	800	UN	JOGO PEDAGOGICO JOGO DA MEMORIA 40 PEÇAS. MATERIAL MDF. TEMAS DIVERSOS.
0065	700	UN	JOGO PEDAGOGICO JOGO DA MEMORIA ALFABETIZACAO MATERIAL MDF. 40 PEÇAS.
0066	700	UN	JOGO PEDAGOGICO JOGO DA VELHA TABULEIRO EM MDF 20 X 20 CM CONTENDO 10 PEÇAS EM MADEIRA.
0067	400	UN	JOGO PEDAGOGICO JOGO RESTA 1 MATERIAL MDF. TABULEIRO COM MEDIDA APROXIMADA DE 20 X 20 CM E 32 PEÇAS EM MADEIRA.
0068	1.600	UN	JOGO PEDAGOGICO JOGO XADREZ DOBRÁVEL EM MADEIRA 29X29CM. MATERIAL TABULEIRO E PEÇAS EM MADEIRA. 16 PEÇAS MARRON OU PRETO E 16 PEÇAS MARFIM OU BEGE.
0069	400	UN	JOGO PEDAGOGICO LOTO LEITURA MATERIAL MDF. 130 PEÇAS, COMPOSTO POR 5 TABULEIROS MEDINDO 14,5 X 14,5 CM, 25 RETÂNGULOS DE 4 X 2,2 CM, 100 FICHAS (QUADRADINHOS) MEDINDO 2 X 2 CM, SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA, MEDINDO 18 X 18 X 5 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE PVC.
0070	800	UN	JOGO PEDAGOGICO QUEBRA CABECA MATERIAL MADEIRA. 30 PEÇAS. TEMAS VARIADOS.
0071	400	UN	JOGO PEDAGOGICO QUEBRA CABECA DE FRACOES MATERIAL MADEIRA. 21 PEÇAS.
0072	400	UN	JOGO PEDAGOGICO QUEBRA CABECA MAPA DO BRASIL MATERIAL MADEIRA. 26 PEÇAS DOS ESTADOS DE 4 MM ADESIVADAS EM VINIL.
0073	500	UN	JOGO PEDAGOGICO SEQUENCIA LOGICA MATERIAL MDF. 16 PEÇAS. TEMAS DIVERSOS.
0074	600	UN	JOGO PEGA VARETAS 25 PECAS
0075	300	UN	JOGOS EDUCATIVOS - IDENTIFICACAO: ALINHAVOS DE INICIAÇÃO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO 10 PLACAS PERFORADAS MEDINDO 200X200X2,8MM E 10 CADARÇOS COLORIDOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.
0076	300	UN	JOGOS EDUCATIVOS - IDENTIFICACAO: ALINHAVOS NUMERAIS - MATERIAL: MDF - 10 PEÇAS, EMBALAGEM: PLÁSTICA
0077	200	UN	JOGOS EDUCATIVOS - IDENTIFICACAO: BINGO DO ALFABETO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E MARCADORES EM EVA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, SENDO 30 TABULEIROS EM MDF MEDINDO 120X120 MM, 500 MARCADORES COLORIDOS EM EVA, 26 LETRAS SCRIPT (120X120X6MM) E UMA SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.
0078	400	UN	JOGOS EDUCATIVOS - IDENTIFICACAO: DOMINO COM 28 PEÇAS, COR DAS PEDRAS BRANCO E PRETO (DOUBLE FACE), ESPESSURA DAS PEDRAS DE 1CM, ACOMPANHA MALETA COM MEDIDAS 4X14X21 (AXLXC).
0079	70	UN	JOGOS EDUCATIVOS - IDENTIFICACAO: EDUCACAO DE TRANSITO COM SEMÁFORO SIMPLES - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 14 PLACAS DE TRÂNSITO, 01 SEMÁFORO E 15 SUPORTES, MEDINDO 20X20CM CADA PLACA E OS SUPORTES MEDINDO 50CM DE ALTURA, 1 SEMÁFORO SIMPLES. FAVORECE O APRENDIZADO DE REGRAS BÁSICAS E CUIDADOS NO TRÂNSITO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES PRÁTICAS E DINÂMICAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.
0080	550	UN	JOGOS EDUCATIVOS - IDENTIFICACAO: JOGO DE BOLICHE. DESCRICOES: O PINO DEVERA SER LIXADO E MONTADO, ACOMPANHA 10 PINOS E 2 BOLAS. DIMENSOES:



			ALTURA DO PINO: 22 CM, DIAMETRO DA BASE DO PINO: 10 CM DIAMETRO DA BOLA: 10 CM, MATERIA PRIMA: PINO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, TINTA ATOXICA, BORRACHA. EMBALAGEM: EMBALADO EM SACO PLASTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICACAO.
0081	100	CJ	JOGOS EDUCATIVOS -IDENTIFICACAO :BANDINHA RITMICA ,CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS COM NOMES EM BRAILLE, EM CADA UM, ISENTOS DE ARESTAS, FARPAS OU SALIÊNCIAS CORTANTES OU QUE IMPLIQUEM EM FALTA DE SEGURANÇA DO USUÁRIO, SENDO: UM AGOGÔ DUPLO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL, MEDINDO 300 MM, DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR E ACABAMENTO CROMADO ACOMPANHADO DE BAQUETA DE MADEIRA DE 220 MM DE COMPRIMENTO. UM BLAK BLAK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 150 MM DE COMPRIMENTO. UMA CAMPANELA COM GUIZOS, COM CABO DE PLÁSTICO ABS, MEDINDO 150 MM E 06 GUIZOS METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO.UMA CASTANHOLA (PAR) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS MEDINDO 80 X 60 MM E CABO DE MADEIRA LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 180 MM, COM FIXAÇÃO FLEXÍVEL. UM CHOCALHO INFANTIL, COM CABO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADO, E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO 220 MM. UM AFOXÉ CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 MM. UMA CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA ROLIÇA MARFIM LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 190 MM E 20 MM DE DIÂMETRO. UM CONGUÊ DE COCO (PAR), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM 100 MM DE DIÂMETRO.UMA FLAUTA DOCE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS COLORIDO, COM 300 MM DE COMPRIMENTO. UM GANZÁ MIRIM SIMPLES, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA, MEDINDO 250 MM DE COMPRIMENTO E 45 MM DE DIÂMETRO. DOIS PANDEIROS CONFECCIONADOS EM PVC COLORIDO, COM 200 MM DE DIÂMETRO, COM 4 PARES DE PLATINELAS EM METAL CROMADO, COM PELE FIXA EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS.UMA PLATINELA, COM CABO DE MADEIRA NATURAL TORNEADA LIXADA E SEM FARPAS, COM 02 PARES DE PLATINELA EM METAL CROMADO FIXADO COM REBITE, MEDINDO 230 MM. PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 200 MM DE DIÂMETRO. UM RECO-RECO INFANTIL EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 200 MM, COM BAQUETA NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO.UM SININHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO MEDINDO 150 MM, COM CABO DE MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA E SEM FARPAS.UM SURDO INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 280 MM DE ALTURA X 240 MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE 200 MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2 MM DE ESPESSURA E 1200 MM DE TAMANHO.UM SURDO MOR INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 160 MM X 200 MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE 200 MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2 MM DE ESPESSURA E 1200 MM DE TAMANHO.UM TRIÂNGULO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 150 MM E BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO.UM TRIÂNGULO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 200 MM E BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO.OBSERVAÇÃO: TODOS OS INSTRUMENTOS QUE COMPÕEM A BANDINHA RÍTMICA DEVEM SER ISENTOS DE ARESTAS, FARPAS, OU SALIÊNCIAS CORTANTES, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA NA SUA USABILIDADE. ACONDICIONAMENTO: INSTRUMENTOS PRIMEIRAMENTE ENVOLVIDOS EM FILME PLÁSTICO TERMO-ENCOLHÍVEL E/OU PLÁSTICO BOLHA, ACOMODADOS EM BOLSA DE NYLON ACOLCHOADA COM 700 MM DE COMPRIMENTO.
0082	400	UN	JOGOS EDUCATIVOS. IDENTIFICACAO TANGRAM. QUANTIDADE DE PECAS 70. COMPOSICAO M.D.F. . COLORIDO SIM.
0083	500	KT	KIT BADMINTON INFANTIL COMPOSTO POR 2 RAQUETES ENCORDADAS EM AÇO E 1 PETECA.
0084	80	KT	KIT CARIMBO ALFABETO ILUSTRADO MATERIAL MADEIRA. 28 PEÇAS.
0085	80	KT	KIT CARIMBO ALFABETO SILABICO MATERIAL MADEIRA. 20 PEÇAS.
0086	80	KT	KIT CARIMBO AUTO DITADO MATERIAL PVC COM BORRACHA NA PARTE INFERIOR. 90 PEÇAS MEDINDO 3 X 3 CM.
0087	80	KT	KIT CARIMBO CEDULAS E MOEDAS REAL MATERIAL PVC COM BORRACHA NA PARTE INFERIOR. 13 PEÇAS SENDO 6 PEÇAS MEDINDO 3 X 3 CM E 7 PEÇAS MEDINDO 3 X 6 CM.
0088	80	KT	KIT CARIMBO DIGRAFO E ENCONTRO CONSONANTAL MATERIAL PVC COM BORRACHA NA PARTE INFERIOR. 48 PEÇAS MEDINDO 3 X 3 CM.
0089	80	KT	KIT CARIMBO FRACOES MATERIAL PVC COM BORRACHA NA PARTE INFERIOR. 12 PEÇAS MEDINDO 3,5 X 4,5 CM.
0090	80	KT	KIT CARIMBO GEOGRAFIA E MAPAS MATERIAL PVC COM BORRACHA NA PARTE INFERIOR. 27 PEÇAS MEDINDO 4 X 4 CM.
0091	80	KT	KIT CARIMBO MATERIAL DOURADO MATERIAL PVC COM BORRACHA NA PARTE INFERIOR. 12 PEÇAS MEDINDO 4 X 4 CM.
0092	80	KT	KIT CARIMBO NUMERE E ESCREVA MATERIAL PVC COM BORRACHA NA PARTE INFERIOR. 12 PEÇAS MEDINDO 3,5 X 4,5 CM.
0093	150	KT	KIT DESENHO GEOMETRICO PARA PROFESSOR CONTÉM 5 PEÇAS EM MADEIRA, COM ESCALA SERIGRAFADA 1 TRANSFERIDOR MEDINDO 60X30CM, 1 COMPASSO MEDINDO 40X5CM COM SUPORTE PARA GIZ E CANETÃO, VENTOSA PARA FIXAÇÃO NO QUADRO, 1 RÉGUA MEDINDO 60X5CM,1 ESQUADRO 30 GRAUS MEDINDO 60X30CM, 1 ESQUADRO 45 GRAUS MEDINDO 60X30CM.
0094	50	UN	MAPA DAS REGIOES DO BRASIL BANNER LAMINADO. MOLDURA EM MADEIRA NAS



			EXTREMIDADES, CORDA PARA PENDURAR E VELCRO. MEDIDAS 120 X 90 CM
0095	50	UN	MAPA DE MINAS GERAIS BANNER LAMINADO. MOLDURA EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES, CORDA PARA PENDURAR E VELCRO. MEDIDAS 120 X 90 CM
0096	50	UN	MAPA DO BRASIL BANNER LAMINADO. MOLDURA EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES, CORDA PARA PENDURAR E VELCRO. MEDIDAS 120 X 90 CM
0097	50	UN	MAPA DOS CONTINENTES BANNER LAMINADO. MOLDURA EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES, CORDA PARA PENDURAR E VELCRO. MEDIDAS 120 X 90 CM
0098	50	UN	MAPA MUNDI BANNER LAMINADO. MOLDURA EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES, CORDA PARA PENDURAR E VELCRO. MEDIDAS 120 X 90 CM
0099	350	UN	MATERIAL DOURADO CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 12 X 25 X 25 CM. 611 PEÇAS DE MADEIRA NA COR NATURAL SENDO 1 CUBO DE MILHAR, 10 PLACAS DE CENTENA, 100 BARRAS DE DEZENA E 500 CUBOS DE UNIDADES.
0100	2.400	UN	MEDALHA - MATERIA-PRIMA: LATAO, ACABAMENTO: PINTADO NA COR BRONZE, MEDIDAS: 3,0MM DE ESPESSURA X 40,0MM DE DIAMETRO, TEMA: HONRA AO MERITO
0101	2.400	UN	MEDALHA - MATERIA-PRIMA: LATAO, ACABAMENTO: PINTADO NA COR OURO, MEDIDAS: 3,0MM DE ESPESSURA X 40,0MM DIAMETRO, TEMA: HONRA AO MERITO
0102	2.400	UN	MEDALHA - MATERIA-PRIMA: LATAO, ACABAMENTO: PINTADO NA COR PRATA, MEDIDAS: 3,0MM DE ESPESSURA X 40,0MM DIAMETRO, TEMA: HONRA AO MERITO
0103	2	UN	PARQUE INFANTIL PLAYGROUND ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, COM FERRAGENS GALVANIZADAS PINTADAS, CONTENDO 02 (DOIS) PATAMARES, MEDINDO 1,35 X 1,35 M COM COBERTURA, 02 (DOIS) PATAMARES, MEDINDO 0,94 X 0,94 M COM COBERTURA, 04 (QUATRO) ESCORREGADORES EM FIBRA DE VIDRO, 01 (UMA) RAMPA DE CORDAS, 01 (UMA) RAMPA DE PNEUS, 01(UMA) RAMPA DE NÓS, 01(UMA) PASSARELA DE MADEIRA, 02(DUAS) PONTES PÊNSEL DE MADEIRA COM CORDAS DE PROTEÇÃO, 01 (UMA) ESCADA DE FERRO GALVANIZADO, COM DEGRAUS DE MADEIRA, 06(SEIS) BALANÇOS DE CORRENTES COM TÁBUAS, 01 (UMA) DESCIDA DE BOMBEIROS, 01(UM) TRAPÉZIO PARA GINÁSTICA 01(UM) CONJUNTO DE ARGOLAS PARA GINÁSTICA. COMPOSTO POR 01 TORRE DE 1,25x1,25M COM PÉS DE 7X7CM, GUARDA CORPO EM MADEIRA RIPADA, COBERTURA DO DECK EM TELHADO PIRAMIDAL EM FIBRA DE VIDRO, 01 ESCORREGADOR CURVO DE 180° EM FIBRA DE VIDRO, 01 ESCADA DE DEGRAUS COM CORRIMÃOS, 01 MESA DE 0,60x1,25M COM BANCOS DE 0,30x1,25M ACOPLADO NA ESTRUTURA DA TORRE, 01 CONJUNTO COM 01 BALANÇO DE TÁBUA 01 BALANÇO TIPO CADEIRA INFANTIL ACOPLADO NA ESTRUTURA DO PARQUE, E 01 GANGORRA ACOPLADA NA ESTRUTURA DOS BALANÇOS. ÁREA RECOMENDADA 6,50 x 4,50M ALTURA DO ASSOALHO 1,25M ALTURA TOTAL DO PARQUE 2,80M.
0104	500	UN	PETECA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA COM AMORTECEDOR EM EVA E SINALIZADOR, PESO: 41 A 42 GRAMAS, COR: COM PENAS BRANCAS DIAMETRO DA BASE 0,052 METROS. PENAS BRANCAS FORMANDO UM QUADRADO DE 0,03 METROS DE LADO. ALTURA TOTAL DA BASE AO TOPO DA PENA 0,20 METROS. A PETECA DEVE SER OFICIAL, TER SINALIZADOR, AMORTECEDOR EM EVA NA BASE A PETECA DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE PETECA E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PETECA.
0105	100	TU	PETECA DE BADMINTON- Desenvolvida em nylon com base em cortiça. Tubo com 06 petecas. MARCA DE REFERÊNCIA:
0106	80	UN	PISCINA COM BOLINHAS ESPUMA D33 REVESTIDA EM COURVIN® ORIGINAL E UTILIZA-SE VELCRO PARA UNIR O FUNDO DA PISCINA. PESO APROXIMADO 10 KGS. MEDIDAS 1,15 D X 0,46 X 0,05 M. ACOMPANHA 500 BOLINHAS.
0107	800	UN	PRATO DEMARCATÓRIO CHAPEU CHINES MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL. ALTURA 4 CM. COMPRIMENTO 19 CM. CORES VARIADAS.
0108	80	UN	QUADRO BRANCO COM CAVALETE QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO LISO BRANCO BRILHANTE (FORMICA) COM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. MOLDURA EM ALUMÍNIO ADONISADO FOSCO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL MEDINDO, 1,20 X 2,00 (A X C). CAVALETE DE SUPORTE PARA O QUADRO BRANCO. CONFECCIONADO EM BARRA DE ALUMÍNIO ADONISADO FOSCO. TUBO DE 20 X 45 MM, FORMATO DE "T" INVERTIDO, COM DUAS BARRAS LATERAIS DE 1,39M. BASE DE 60CM. (22 CM PASSANDO PARA A FRENTE DO QUADRO), MÃO FRANCESA (TRAVA DE APOIO) DE 50CM. COM SISTEMA DE ENCAIXE NO QUADRO, PERMITINDO O AJUSTE DE ALTURA. POSSUI QUATRO RODÍZIOS (COM TRAVA NOS DOIS RODÍZIOS DIANTEIROS) PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO.
0109	200	PR	RAQUETE DE TENIS DE MESA - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MADEIRA COM COBERTURA DE CINCO FOLHAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 X 23 X 03 CM.
0110	50	UN	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: VOLEI, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/MALHA: FIO DE 3MM ESPESSURA, TRANCADO, EM MALHA DE 10CM, ACABAMENTO: FAIXA COM 02 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 9,00M COMPRIMENTO X 1,00M LARGURA, COR: BRANCA
0111	30	UN	REDE ESPORTIVA MODALIDADE PETECA. MATERIAL POLIPROPILENO 100 VIRGEM COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES DO TEMPO U.V DIMENSÕES 080 CM DE ALTURA E 8METROS DE COMPRIMENTO. FIO 15MM MALHA 4X4CM COR PRETA. MARCA DE REFERENCIA REDE ESPORTES.
0112	50	PR	REDE ESPORTIVA. MODALIDADE FUTSAL. ESTILO, TRADICIONAL. COR, BRANCA. / CONFECCIONADA, MALHA 12X12CM, / MATERIAL, POLIPROPILENO - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V). / ESPESSURA DO FIO, 6MM - 8MM. / DIMENSÕES, 2,10X3,20X0,6X1,00 - COMPLEMENTO, MARCA DE REFERÊNCIA, MASTERREDE
0113	350	UN	RELOGIO EDUCATIVO MATERIAL MDF E TINTA ATOXICA. 2 PEÇAS BASE E RELÓGIO.



			DIMENSÃO 24 X 19 X 3 CM.
0114	1.000	UN	REVISTA EM QUADRINHOS APROXIMADAMENTE 64 PAGINAS. DIMENSAO 23,2 X 16,2 X 0,8 CM. TURMA DA MONICA.
0115	100	UN	SACO PARA GUARDAR BOLAS PRODUZIDO EM FIOS 4.0MM DE POLIÉSTER.
0116	1.600	UN	TATAME E.V.A. MATERIAL UTILIZADO E.V.A. MEDIDAS 1 MT X 1 MT X 3 CM DE ESPESSURA, CORES AZUL E VERMELHO.
0117	80	CJ	TEATRO DE FANTOCHE TECIDO - DESCRIÇÃO: UM TEATRO DE FANTOCHE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90CM X 0,85CM, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO REFORÇADO (TIPO LONA/LONITA) COM DETALHES COLORIDOS. CORTINA EM TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADO. POSSUI ALÇAS PARA SEREM FIXADAS EM GANCHO/SUORTE NA PORTA DA SALA DE AULA. POSSUI ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA REFORÇADA FACILITANDO A ESTRUTURAÇÃO DO TEATRO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.

**2 - LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PRAZO:** Local: Almoxarifado Central, situado na Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG. Prazo: em até 10(dez) dias após a entrega da AF – Autorização de Fornecimento.

**3 - DESPESAS:** As despesas com frete, transportes, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante.

**4 - RESPONSÁVEIS PELAS SOLICITAÇÕES E CONFERÊNCIA DO MATERIAL/SERVIÇOS:** Equipe do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, telefone (034) 3839-1817, ramal 446, email [comprasedu@patrocinio.mg.gov.br](mailto:comprasedu@patrocinio.mg.gov.br).

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.

**6 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:**

O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

**I -** Advertência, por escrito;

**II -** Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

**III -** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

---

Rinaldo Santos de Freitas  
Secretário Municipal de Compras



## **ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO** **(MODELO DE PROCURAÇÃO)**

**Processo nº: 190/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 49**

**Edital nº: 126/2023**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS E PLAYGROUND, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.  
CIDADE/ESTADO, DATA.

\_\_\_\_\_  
NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_

ENDEREÇO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_



## **ANEXO III**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 126/2023

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, R.G. sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° 126/2023, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

---

NOME REPRESENTANTE LEGAL



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 126/2023

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, R.G. n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 126/2023

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, DECLARA:

( ) Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

**(Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

---

(Assinatura do Representante Legal)



## ANEXO VI

### MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº: 190/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 49**

**Edital nº: 126/2023**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Validade: até ..... de ..... de 2024.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS E PLAYGROUND, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Patrocínio/MG, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, a seguir denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente FORNECEDOR, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., neste ato assinado por seu representante legal.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições de materiais pedagógicos, esportivos e playground, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, especificados na Cláusula 2º do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 126/2023.

**1.1.** Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos e/ou serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

#### DOS PREÇOS

##### **CLÁUSULA SEGUNDA.**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	----	---------------	-------	----------------	-------------



--	--	--	--	--	--	--

Valor Global: R\$ .....

### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará até o dia ..... de ..... de 2024.

### **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para assinar a ata/contrato.

**5.1.** Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

**CLÁUSULA SEXTA.** Os serviços/As aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (Doze) meses.

**LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Local: Almoxarifado Central, situado na Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, Patrocínio/MG. Prazo: em até 10(dez) dias após a entrega da AF – Autorização de Fornecimento. Prazo: em até 10(dez) dias.

### **DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

**7.1.** Caso insatisfatório os produtos, materiais e/ou serviços serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto, material e/ou serviço ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações dos mesmos.

**7.1.1.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:

#### **8.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:**



**8.1.1.** Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

**8.1.2.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;

**8.1.3.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;

**8.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## **8.2. DO FORNECEDOR:**

**8.2.1.** Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

**8.2.2.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**8.2.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**8.2.4.** Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

**8.2.5.** Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

**8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

**8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos, materiais e/ou serviços, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.

**9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.

**9.2.** Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão: 126/2023.



**9.3.** O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

**9.4.** Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

**9.5.** Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

**9.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

**9.6.1.** Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

**9.7.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

**9.8.** Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

#### **11.1. PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:**

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

#### **11.2. PELO FORNECEDOR:**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.



**11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos produtos e ou materiais.

**11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Em caso de recusa injustificada em assinar a ata e/ou contrato, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

**a)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso da proponente vencedora recusar-se a assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;

**b)** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";

**c)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;

**d)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

**e)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**f)** A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

**12.1.** É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



12.1.1- A subcontratação do objeto licitado sem a expressa concordância do município será causa de rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**12.2.** A abstenção por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no Instrumento Contratual e neste Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

**12.3.** A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato e no Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**13.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.2.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2º \_\_\_\_\_  
NOME:



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

**Processo nº: 190/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 49**

**Edital nº: 126/2023**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS E PLAYGROUND, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o nº sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada à ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ...../(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

---

Nome e assinatura do responsável legal